



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0069/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviço de distribuição do Jornal do Senado a assinantes da Mídia Impressa, *clipping* de notícias das áreas de política e economia publicadas pelos principais jornais do país.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.**, neste ato representada por SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR e MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES, tendo em vista a manifestação da COPEGE, fl. 29, a concordância da CONTRATADA, fl. 40, o Parecer nº 274/2014 - ADVOSF, fls. 57/60, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 69, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001412/2014-44, resolvem aditar o Contrato nº 0069/2013, com base na sua Cláusula Nona, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0069/2013 fica prorrogado de 09 de julho de 2014 a 08 de julho de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre julho de 2013 (data da assinatura contrato) e julho de 2014 (data do primeiro aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01131055125495664 e Natureza de Despesa 339139, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2014NE001381, de 03 julho de 2014.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

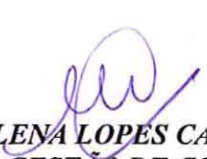
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 08 de julho de 2014


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


SYLVIO RÔMULO GUIMARÃES DE ANDRADE JÚNIOR
DIRETOR VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A


MARIA HELENA LOPES CAMPOS SALES
COORDENADORA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE RECEITA
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2014\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO CY 0069 2013 2º TA 1º
Prorrogação 00200 001412 2014 14 (JC) .docx